

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PARA 0 **MUNICIPAL** COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2492 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM VISTAS A PERMANENTE INTERAÇÃO DO CIDADÃO JUNTO AO PODER **PÚBLICO** Ε **APERFEIÇOAMENTO** DOS SERVIÇOS OFERTADOS

A Prefeitura Municipal de Águas da Prata e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o disposto na Lei 2492 de 02 de setembro de 2024, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras se apresentam a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o convite aberto a sociedade pratense para participação no processo de composição do Conselho Municipal de Cultura de Águas da Prata e seleção dos conselheiros VOLUNTÁRIOS – titulares e suplentes.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1 Os conselheiros voluntários do Conselho Municipal de Cultura têm como atribuições, nos termos da Lei Municipal 2492/2024:



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

- I Acompanhar as atividades culturais promovidas pelo Poder Público Municipal, diretamente ou por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como pelas entidades culturais conveniadas;
- II Contribuir na elaboração de normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;
- III Acompanhar metas anuais da Secretaria de Turismo e Cultura –
  SEMTUC, bem como suas relações com a sociedade civil;
  - IV Elaborar e alterar seu Regimento Interno;
- V Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à Cultua, em âmbito municipal, estadual e federal;
- VI Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à Cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;
- VII Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-la para a importância do investimento em Cultura;
- VIII Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
- IX Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;
- X Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;
- XI Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação ou outras formas de acautelamento e preservação,



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

XII – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos na área da cultura, acompanhando as receitas e despesas, e, quando necessário, acionar demais órgãos de fiscalização e controle.

### 3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho Municipal de Cultura será composto por membros voluntários da sociedade civil, num total de 09 (nove) membros titulares com direito a um suplente por cadeira, nomeados após cumprimento de todos os requisitos deste edital e representantes do Poder Público, num total de 03 (três) membros titulares com direito a um suplente por cadeira, a serem indicados pelo Prefeito.

### 3.1.1- PODER PÚBLICO - INDICADOS PELOS PREFEITO

- I 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### 3.1.2- SOCIEDADE CIVIL

- IV- 01 (um) representante da sociedade civil, membro do Conselho
  Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural –
  COMDEPHICN:
- V 01 (um) representante da área de dança;
- VI 01 (um) representante da música;
- VII- 01 (um) representante de artes plásticas;
- VIII- 01 (um) representante da área de artesanato;
- IX 01 (um) representante da área teatral;
- X 01 (um) representante de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu Estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais (ONG's, coletivos culturais, saraus, centros culturais, entre outros);
- XI 01 (um) representante de entidades privadas relacionadas ao setor cultural e/ou eventos;
- XII 01 (um) representante da sociedade civil Consumidor de Cultura.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

#### 4- REQUISITOS

- 4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Cultura:
  - I Ser residente no Município de Águas da Prata;
  - II Ter vínculo com as cadeiras especificadas na Lei;

### 5- FASES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO

- 5.1 O processo completo, até a nomeação e instalação do Conselho Municipal de Cultura, compreenderá três fases:
- Fase 1 Captação e Inscrição de usuários interessados em compor o conselho;
  - Fase 2 Seleção de usuários conforme requisitos no edital;
  - Fase 3 Entrega de Documentação para fins de instalação do conselho

#### 6- FASE 1 – USUÁRIOS INTERESSADOS

- 6.1 O processo de captação de usuários interessados será aberto a qualquer pessoa que, a partir dessa etapa, preencher os requisitos estabelecidos no presente Edital. As fichas de Inscrição estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura www.portalaguasdaprata.sp.gov.br, ou podem ser retiradas na Secretaria de Turismo e Cultura que está situada à Rua Dr. Brandão, 90 Centro.
- 6.2 Para cumprimento da fase 1, o usuário(a) deverá declarar interesse e inserir os dados básicos solicitados na ficha inscrição, conforme anexo I. Informações podem ser solicitadas também pelo telefone: (19) 3642 1882 e demais canais disponibilizados como o e-mail: <a href="mailto:semtuc@aguasdaprata.sp.gov">semtuc@aguasdaprata.sp.gov</a>. As mesmas terão que ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- 6.3 Fase 1 iniciada em 14/10/2024 e concluída em 29/10/2024 (etapa divulgada e concluída na forma prevista)
- 6.4 Endereço de e-mail ou o número de telefone inconsistente no preenchimento do formulário, serão automaticamente desqualificados na fase 1.



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

6.5 Após a conferência prévia das fichas de inscrição será publicada no Diário Oficial os nomes das pessoas que cumpriram os requisitos e que participarão para próxima fase.

7. FASE 2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal de Águas da Prata utilizará os Delegados eleitos na

Conferência Municipal de Cultura realizada em 30 de outubro de 2023, descritos

em ATA.

7.2 Através de e-mail ou telefone, a comissão fará contato com todos

interessados da fase 1, e enviará novo formulário, que consiste em realizar uma

Carta descrevendo as razões da motivação em participar do Conselho Municipal

de Turismo e Cultura;

7.3 O prazo da fase 2 terá início em 30/10/2024 e será encerrado em

09/11/2024 qualquer que seja o número de inscritos; ou até que totalizar 18

inscrições (09 titulares e 09 suplentes), um para cada cadeira disponível para

sociedade civil e que comprove vínculo.

7.3.1 – A comprovação de vínculo poderá ser através de fotos, vídeos ou

matérias de jornais ou rede sociais demonstrando que já atuou ou representou a

área em alguma situação.

7.4 Serão considerados aprovados em 1ª chamada e chamados de titulares os 9

candidatos inscritos que passarem pela avaliação feita, preencherem

consistentemente o formulário na fase 2 e atenderem requisitos disposto no

edital legais e documentais.

7.5 Os demais candidatos com formulário preenchido de forma correta e

cumprirem a Legislação serão considerados suplentes.

7.6 O excedente de candidatos inscritos, serão tratados como interessados para

futura recomposição do conselho em função de vacância, renúncia, licença e

outras causas.

8- FASE 3 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

- 8.1 Esta fase ocorrerá ao longo do processo de análise documental e o preenchimento das 9 vagas de titulares + 9 vagas de suplente (representantes da sociedade civil), sendo finalizada em 16 de novembro de 2024.
- 8.2 Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados a apresentar documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições e aptidão de participação.
- 8.3 Serão solicitados os seguintes documentos comprobatórios
- 8.3.1Ficha de Inscrição integralmente preenchida
- 8.3.2 Cópia de RG ou documento equivalente com foto
- 8.3.3 Cópia de comprovante de Residência

Para os casos em que não for possível a assinatura por dificuldade motora ou outro fator incapacitante, será aceito vídeo em formato MP4 em que apareça o inscrito e seja manifestado por ele o desejo de participar.

Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

8.4 – Na hipótese de vacância renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituto.

### 9 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1 A Comissão de Seleção terá por atribuição:
- I Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II Efetuar a análise dos candidatos, com base no dispositivo legal de que trata a representatividade para participar do Conselho;
- III Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- IV Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
  - V Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

VI- A Comissão de Seleção será formada pelos Delegados eleitos na Conferência Municipal de Cultura realizada em 30 de outubro de 2023, descritos na respectiva ATA.

### 10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho Municipal de Cultura será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados eventualmente a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do colegiado serão designados pela Comissão Avaliadora e Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

10.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### 11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição prévia de fase 1.

### 12. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

12.1 Constituído o Conselho de Usuários, caberá a este, fiscalizar o cumprimento de ser Lei Municipal 2.492/24, bem como, estruturar seu regimento interno.



CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

#### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

NOME		
RG	CPF	
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE- UF		
E-MAIL		
TELEFONE/		
WHATSAPP		
MOTIVO DE		
INTERESSE		
CADEIRA		
PLEITEADA		

\_\_\_\_\_Assinatura